



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLY SILVA DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na "Rua Óbidos, nº 445, entre as Avenidas, Muiraquita e Barão de São Nicolau, Bairro Interventoria, Zona Central (a 20,28 metros). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 09,78 metros; ao Norte, José Maria Gato dos Passos, Mirian da Silva Pedroso e Oscar Alves da Silva, medindo 29,65 metros; a Leste, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 09,31 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 29,15 metros, com uma área total de 285,29 m²", em favor de MARLY SILVA DE LIMA, Processo Administrativo nº 0625/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE
TAPAJOS:05 MARIA
058040263 TAPAJOS:050580402
63
JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARLY SILVA DE LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARLY SILVA DE LIMA, CPF nº 689.333.632-20, mediante Processo Administrativo nº 0625/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "Rua Óbidos, nº 445, entre as Avenidas, Muiraquita e Barão de São Nicolau, Bairro Interventoria, Zona Central (a 20,28 metros). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Óbidos, medindo 09,78 metros; ao Norte, José Maria Gato dos Passos, Mirian da Silva Pedroso e Oscar Alves da Silva, medindo 29,65 metros; a Leste, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 09,31 metros; e ao Sul, com Maria Antonia Silva de Araújo, medindo 29,15 metros, com uma área total de 285,29m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARLY SILVA DE LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05 digital por JOSE
058040263 MARIA
TAPAJOS:05058040
263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém